



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 318/2013

Defere a Excelentíssima Juíza do Trabalho Eulaide Maria Vilela Lins, acumulação de férias relativas ao exercício de 2013 (20 dias remanescentes do 1º período) e 26 dias remanescentes do 2º período) com as de 2014.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11<sup>a</sup> Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11<sup>a</sup> Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT Nº MA-

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência da Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, que não aceita o fracionamento de férias,

1206/1994;

**DEFERIR** a Excelentíssima Juíza do Trabalho **EULAIDE MARIA VILELA LINS**, Titular da 19<sup>a</sup> VT de Manaus, acumulação de 20 (vinte) dias remanescentes de férias relativas ao 1º período de 2013 e 26 (vinte e seis) dias remanescentes do 2º período de 2013 com as de 2014, por imperiosa necessidade de serviço.

Manaus, 04 de dezembro de 2013.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR

Desembargador do Trabalho Presidente do TRT da 11ª Região